



Fundação de Previdência Complementar
do Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PREVES 2025

A Comissão Eleitoral da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES, constituída nos termos da Resolução nº 126, de 26 de março de 2025, da Diretoria Executiva da entidade, no uso de suas atribuições regulamentares convoca os Participantes e Assistidos dos Planos de Benefícios PREVES SE, PREVES CDT e PREVES ENTES, administrados pela PREVES, a participarem da Eleição 2025, que se submeterá ao Regulamento Eleitoral desta Fundação aprovado pelo Conselho Deliberativo através da Ata da 138ª Reunião Ordinária do CD, pelo presente Edital de Convocação, pelas Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 2001, Estatuto Social e pelo Regimento Interno dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

CONSIDERANDO:

- O término do mandato de 02 (dois) Conselheiros e seus suplentes, membros do Conselho Deliberativo, e 01 (um) Conselheiro e seu suplente, membros do Conselho Fiscal, em dezembro de 2025.
- O disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 108/2001, art. 3º, § 2º, inciso I e II e arts. 9º, 10 e art. 48, todos do Regulamento Eleitoral da PREVES, que versam sobre o critério de renovação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.



Fundação de Previdência Complementar
do Estado do Espírito Santo

RESOLVE:

Art. 1º. O presente Processo Eleitoral é destinado à escolha, por meio de eleição direta, dos Conselheiros e seus suplentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, representantes dos Participantes e Assistidos.

- a) Para o Conselho Deliberativo 02 (dois) titulares e seus respectivos suplentes, com mandato de 04 (quatro) anos, para os cargos de representantes dos Participantes e Assistidos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo e da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.
- b) Para o Conselho Fiscal 01 (um) membro e seu respectivo suplente com mandato de 04 (quatro) anos, para o cargo de representante dos Participantes e Assistidos do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. As inscrições e Condições de Elegibilidade encontram-se discriminados nos Capítulos VI e VII do Regulamento Eleitoral da PREVES.

- I. Será elegível o participante que detiver tal condição até 13 de maio de 2025, inclusive, conforme art. 21, inciso X do Regulamento Eleitoral.
- II. As inscrições das chapas poderão ser efetivadas no período de 16/06/2025 a 04/07/2025, conforme Anexo I do Regulamento Eleitoral.



Fundação de Previdência Complementar
do Estado do Espírito Santo

III. As documentações a serem apresentadas no ato das inscrições das chapas estão elencadas nos artigos 21, 24, 26 do Regulamento Eleitoral da PREVES 2025.

IV. A documentação de inscrição deverá ser assinada conjuntamente ou individualmente e encaminhada à Comissão Eleitoral, de forma eletrônica, via sistema E-Docs (<https://e-docs.es.gov.br>).

Art. 3º. A votação ocorrerá no período 06/10/2025 a 13/10/2025, através do sistema WEB de votação, o qual deverá ser acessado através do sítio eletrônico da PREVES, <https://eleicao.preves.es.gov.br>

I. Para utilização do sistema WEB de votação, é necessário possuir conta no portal Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br>).

Art. 4º. Serão considerados eleitores os Participantes ou Assistidos, cujo vínculo com quaisquer dos planos oferecidos pela PREVES tenha sido homologado até 01/09/2025.

Art. 5º. O eleitor deverá votar em duas chapas, para o Conselho Deliberativo, atribuindo um voto para a chapa que representa o Poder Judiciário e um voto para a chapa que representa a Assembleia Legislativa.

Art. 6º. O eleitor irá votar em uma chapa, para o Conselho Fiscal, atribuindo um voto para a chapa que representa o Ministério Público do Estado do Espírito Santo.



Fundação de Previdência Complementar
do Estado do Espírito Santo

Art. 7º. A posse dos Conselheiros e seus respectivos suplentes eleitos ocorrerá, respectivamente, na reunião do Conselho Deliberativo e Fiscal em dezembro de 2025.

Art. 8º. O Estatuto Social da PREVES, o Regulamento Eleitoral, o Edital de Convocação e anexos estarão disponíveis na página eletrônica da entidade.

Art. 9º Os casos omissos não previstos neste Edital, bem como no Regulamento Eleitoral da PREVES serão apreciados pela Comissão Eleitoral e remetidos à Diretoria Executiva para deliberação.

Art. 10. O Cronograma Eleitoral encontra-se discriminado no Anexo I do Regulamento Eleitoral.

Art. 11. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- I. Modelo de Requerimento de Inscrição do Candidato;
- II. Modelo Declaração do Candidato;
- III. Termo de Responsabilidade;
- IV. Declaração De Consentimento.

Vitória, 09 de junho de 2025.

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Local e Data

À

Comissão Eleitoral da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES.

Ref. Eleição 2025 dos representantes dos Participantes e Assistidos

Senhor (a) Presidente,

Em consonância com as normas estatutárias, o disposto no Regulamento Eleitoral e no Edital de Convocação de Eleição 2025, vimos requerer a inscrição da CHAPA [REDACTED], para o Conselho [REDACTED], vinculado ao Patrocinador [REDACTED].

Alternativamente, tendo em vista o disposto no artigo 24, inciso I, §1º do Regulamento Eleitoral, informamos que poderão ser utilizados os seguintes nomes para a CHAPA, observada a ordem de preferência na data de protocolo:

1º Nome: [REDACTED]

2º Nome: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA CHAPA PARA O CONSELHO**TITULAR:**

Matrícula:	Nome:
CPF:	Apelido:
Atividade Profissional:	
Endereço Completo:	
e-mail:	Telefone:
Assinatura do Candidato Titular:	

SUPLENTE:

Matrícula:	Nome:
CPF:	Apelido:
Atividade Profissional:	
Endereço Completo:	
e-mail:	Telefone:
Assinatura do Candidato Suplente:	

ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO (TITULAR E SUPLENTE)

(DEVERÁ SER FIRMADA UMA DECLARAÇÃO INDIVIDUAL PARA O CANDIDATO TITULAR, BEM COMO PARA O SEU RESPECTIVO SUPLENTE)

Eu, [REDACTED], portador(a) do RG nº [REDACTED], inscrito (a) no CPF sob o nº [REDACTED], DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, bem como, declaro ainda não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive de previdência complementar ou como servidor público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Vitória, data [REDACTED]

DECLARANTE

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE

(DEVERÁ SER FIRMADA UMA DECLARAÇÃO INDIVIDUAL PARA O CANDIDATO TITULAR, BEM COMO PARA O SEU RESPECTIVO SUPLENTE)

Eu, [REDACTED], declaro que cumpro os requisitos listados no Regulamento Eleitoral da PREVES de 2025, em especial os contidos em seu artigo 21, estando ciente de que estarei submetido ao Código de Ética e Conduta da PREVES.

Declaro ainda, que são verídicos os documentos apresentados e as declarações feitas, sujeitando-me à perda do mandato no caso de comprovação administrativa de falsidade, sem prejuízo civil e criminal.

Se eleito, ASSUMO a inteira responsabilidade, sob pena de incorrer na perda do mandato de membro do Conselho [REDACTED] da PREVES, apresentar certificação técnica exigida pelo órgão regulador e fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar, conforme legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE.

Vitória, data [REDACTED]

DECLARANTE



Fundação de Previdência Complementar
do Estado do Espírito Santo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SIMPLES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO ELEITORAL PREVES 2025.

Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, portador da CI n° _____ - SSP/____, declaro, a quem interessar possa, em especial à Comissão Eleitoral PREVES 2025, que estou cedendo meus dados pessoais simples como exigida sua apresentação para concorrer, como candidato, à uma das vagas para o Conselho _____, da PREVES, e que nesta condição, a Comissão Eleitoral PREVES 2025, poderá ceder e informar, no que couber, meus dados pessoais simples e documentos exigidas suas apresentações, que aos autos do Processo Eletrônico E-Docs n° 2025-T3LKT instruem, aos órgãos responsáveis à realização do Pleito Eleitoral 2025: Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, tudo em conformidade ao que estabelece à Lei 13.709/2018 e suas alterações posteriores - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre a Proteção de Dados Pessoais, autorizando assim o tratamento de meus dados pessoais para as finalidades específicas à minha participação no Processo Eleitoral PREVES 2025.

Estou ciente do compromisso assumido pela Comissão Eleitoral PREVES 2025, de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro nos autos do Processo Eletrônico E-Docs n° 2025-T3LKT, e não



Fundação de Previdência Complementar
do Estado do Espírito Santo

sendo utilizados para qualquer fim que não os decorrentes do
Processo Eleitoral PREVES 2025.

Declarante

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANO BARCELLOS SOARES
MEMBRO COMISSÃO ELEITORAL 2025 (COMISSÃO ELEITORAL)
PREVES - GOVES
assinado em 10/06/2025 10:22:22 -03:00

NELBER DA SILVA MARTINS
MEMBRO COMISSÃO ELEITORAL 2025 (COMISSÃO ELEITORAL)
PREVES - GOVES
assinado em 10/06/2025 08:06:10 -03:00

RENAN PIZZOL BROEDEL
PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL 2025 (COMISSÃO
ELEITORAL)
PREVES - GOVES
assinado em 09/06/2025 16:12:59 -03:00

WALESKA FROMHOLZ MADI
MEMBRO COMISSÃO ELEITORAL 2025 (COMISSÃO ELEITORAL)
PREVES - GOVES
assinado em 09/06/2025 17:17:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/06/2025 10:22:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENAN PIZZOL BROEDEL (PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL 2025 (COMISSÃO ELEITORAL) - PREVES -
GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PTP2ZS>